FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 10/2011 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO (colunas, reagentes, gelo seco, material de limpeza...)**, pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Legislação Posterior.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no Prédio 66, na Cidade Universitária, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo 10/2011-CR.

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):
Dia 03/11/2011, até às 14:00 h.

Data de abertura dos envelopes:
1ª. Abertura – dia 03/11/2011, às 14:00 h (envelope 1)
2ª. Abertura dia 10/11/2011, às 14:00 h (envelope 2)

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO (colunas, reagentes, gelo seco, material de limpeza...)**, **por 12(doze) meses** constantes, da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORMECIMENTO**, de

acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I - Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

c) Termo de Desistência Recursal, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital.

d) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações
Concorrência N° 10/2011
Dia 03/11/2011, às 14:00 horas
ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO
CNPJ da Empresa: .....

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações
Concorrência N° 10/2011
Dia 03/11/2011, às 14:00 horas
ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA
CNPJ da Empresa: .....

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subseqüente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9 Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1 deverá ser através da indicação no cadastro da empresa no SICAF, a qual concede poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

5.9.1 O Representante Credenciado no SICAF poderá ser substituído por preposto indicado pela Empresa, desde que este apresente procuração, a qual conceda poderes para representar a licitante, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido ¨in albis¨, o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço,** Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subseqüente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6931, das 08:00 ás 12:00 e dás 14:00 ás 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br .

Santa Maria - RS, 30 de Setembro de 2011.

Lidiane Daniela Toso

Presidente Substituto da Comissão de Licitações

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____ sediada na cidade de _____Estado _____ à rua _____, nº_____ bairro _____, CEP _____-_____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data ***inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório,*** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2011.

_____
Assinatura

_____
Nome do Declarante

_____
Nº Cédula de Identidade:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência **N° 10/2011**

……, inscrito no CNPJ n. ……, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ……, portador (a) da Carteira de Identidade n. …… e do CPF n. ……, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

……
(data)

……
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n _____, por intermédio de seu Representante legal_____, no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório **N° 10/2011**, promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de

e-mail: fatec@fatecsm.org.br
Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.150-900 - Santa Maria RS Brasil
Tel (55) 3226-6931
Fax (55) 3226-6911

ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____, CNPJ_____/_____-_____,estabelecida à Rua _____, CEP _____-_____, em _____ - _____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência n. _____/___, Processo n. _____/___-___/FATEC.

Em ____/____/2011.

_____

Assinatura

e-mail: fatec@fatecsm.org.br
Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.150-900 - Santa Maria RS Brasil
Tel (55) 3226-6931
Fax (55) 3226-6911

ANEXO V

Lote	Item	Produto	Especificação	Quant.
01	1	Coluna C18 Fase - Reversa	- Separação por fase reversa, tamanho do poro 100 Å, diâmetro da partícula 2,5 µm, diâmetro interno 3 mm, comprimento 100 mm. Revestida totalmente sílica porosa.	10
	2	Coluna C18 Fase - Reversa	- Separação por fase reversa, tamanho do poro 80 Å, diâmetro da partícula 4 µm, diâmetro interno 4,60 mm, compriemnto 150 mm. Revestida totalmente por sílica porosa.	10
	3	Coluna C18 Fase - Reversa	- Separação por fase reversa, tamanho do poro 110 Å, diâmetro da partícula 3 µm, diâmetro interno 3 mm, comprimento 150 mm. Revestimento *"fully porous organo-silica with ethane cross-linking, organosilane"*.	10
	4	Coluna C18 Fase - Reversa	- Separação por fase reversa, tamanho do poro 110 Å, diâmetro da partícula 5 µm, diâmetro interno 4,6 mm, comprimento 250 mm. Revestimento *"fully porous organo-silica with ethane cross-linking, organosilane"*.	10
	5	Coluna C18 Fase - Reversa	- Separação por fase reversa, tamanho do poro 110 Å, diâmetro da partícula 2,5 µm, diâmetro interno 3 mm, comprimento 100 mm. Revestida totalmente por sílica porosa.	10
	6	Coluna C18 Fase - Reversa	- Separação por fase reversa, tamanho do poro 300 Å, diâmetro da partícula 5 µm, diâmetro interno 4,6 mm, comprimento 250 mm. Revestida totalmente por sílica porosa.	10
	7	Coluna 2000 Exclusão Molecular	- Separação por exclusão molecular, tamanho do poro 145 Å, diâmetro de partícula 5 µm, diâmetro interno 7,8 mm, comprimento 300 mm.Revestida de sílica com ligação hidrofílica.	15
	8	Coluna 2000 Exclusão Molecular	- Separação por exclusão molecular, tamanho do poro 125 Å, diâmetro partícula 10 µm, diâmetro interno 7,5 mm, comprimento 300 mm. Número de pratos teoricos > 10.000.	15
	9	Coluna 3000 Exclusão Molecular	- Separação por exclusão molecular, tamanho do poro 400 Å, diâmetro da partícula 5 µm, diâmetro interno 7,8 mm, comprimento 300 mm. Revestida de sílica com ligação hidrofílica.	5
	10	Coluna 3000 Exclusão Molecular	- Separação por exclusão molecular, tamanho do poro 250 Å, diâmetro partícula 10 µm, diâmetro interno 7,5 mm, comprimento 300 mm. Número de pratos teoricos > 10.000.	5

e-mail: fatec@fatecsm.org.br
Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.150-900 - Santa Maria RS Brasil
Tel (55) 3226-6931
Fax (55) 3226-6911

	11	Coluna Fase Reversa 300 SB – C 18	Coluna Fase Reversa 300 SB – C 18, 150 mm de comprimento, 4,6 mm de diâmetro interno, tamanho de partícula de 3,5 µm e tamanho de poro 300 Å	7
	12	Coluna C4 Fase - Reversa	Separação por fase reversa, tamanho do poro 300 Å, diâmetro da partícula 5 µm, diâmetro interno 4,6 mm, compriemnto 250 mm. Revestida totalmente por sílica porosa.	15
	13	Coluna C8 Fase - Reversa	- Separação por fase reversa, tamanho do poro 100 Å, diâmetro da partícula 5 µm, diâmetro interno 4,6 mm, compriemnto 250 mm. Revestimento Octadecilsilano.	5
	14	Coluna C8 Fase - Reversa	- Separação por fase reversa, tamanho do poro 100 Å, diâmetro da partícula 5 µm, diâmetro interno 4,6 mm, compriemnto 150 mm. Revestimento Octadecilsilano.	5
02	15	Pré-Coluna Coluna C18 Fase - Reversa	Separação por fase reversa, comprimento de 12,5 mm, diâmetro interno de 4,6 mm e tamanho de partícula de 5 µm.	7
	16	Pré-Coluna C8 Fase - Reversa	Separação por fase reversa, comprimento 4 mm, diâmetro interno 3 mm. Á base de sílica.	20
	17	Pré-Coluna 3000 Exclusão Molecular	- Separação por exclusão molecular, comprimento 4 mm, diâmetro interno 3 mm. Á base de sílica com ligação hidrofílica.	50
	18	Pré-Coluna 3000 Exclusão Molecular	- Separação por exclusão molecular, comprimento 7,5 mm, diâmetro interno 7,5 mm e tamanho de partícula de 10 µm.	50
	19	Pré-Coluna C18 Fase - Reversa	Separação por fase reversa, comprimento 4 mm, diâmetro interno 3 mm. Á base de sílica.	20
	20	Pré-Coluna 2000 Exclusão Molecular	- Separação por exclusão molecular, comprimento 4 mm, diâmetro 3 mm. Á base de sílica com ligação hidrofílica.	50
	21	Pré-Coluna 2000 Exclusão Molecular	- Separação por exclusão molecular, comprimento 7,5 mm, diâmetro interno 7,5 mm e tamanho de partícula de 10 µm.	50
	22	Pré-Coluna C18 Fase - Reversa	Separação por fase reversa, comprimento 4 mm, diâmetro interno 2 mm. Á base de sílica.	50
03	23	Tubo para Eletroforese Capilar	Tubo capilar Padão para Eletroforese Capilar revestido de Silica Fundida: diâmetro interno75 µm, comprimento de 72 cm	10
	24	Tubo para Eletroforese Capilar	Tubo capilar Padão para Eletroforese Capilar revestido de Silica Fundida: diâmetro interno 100 µm, comprimento de 72 cm	10
	25	Tubo para Eletroforese Capilar	Tubo capilar Padão para Eletroforese Capilar revestido de Silica Fundida: diâmetro interno 50	10

			µm, comprimento de 40 cm	
	26	Tubo para Eletroforese Capilar	Tubo capilar Padão para Eletroforese Capilar revestido de Silica Fundida: diâmetro interno 50 µm, comprimento de 104 cm	10
	27	Tampa de Pressão	Tampa de Pressão em Olefina Polietilenica de 11 mm	500
	28	Tubo Capilar µSIL-DNA	Coluna Capilar µSIL-DNA de 75µm diâmetro interno, 65 cm de comprimento total, 50 cm de comprimento efetivo e 0.075 µm de filme para Eletroforese Capilar	10
	29	*Vial* para Eletroforese Capilar	"Vial caps PEO" (*vial* com tampa de polietileno de olefina para resistência química) - 100/pk	500
	30	*Vial* para Eletroforese Capilar	"Vial caps PEO" (*vial* com tampa de polietileno de olefina para resistência química) - 500/pk	500
04	31	Reagente liofilizado	Apresentação em frasco estéril e apirogênico para o teste do lisado de amebócitos do Limulus (LAL) por geleificação (qualitativo e semi-quantitativo). Conteúdo do frasco reconstituído: 5,0ml. Reagente certificado para o teste (Esterilidade, umidade, pH e sensibilidade para endotoxinas). Validade de, no mínimo, 4 meses após a entrega. Armazenamento do produto liofilizado de -20°C a +80°C: frascos com sensibilidade 0,03UE/mL	03
	32	Reagente liofilizado	Apresentação em frasco estéril e apirogênico para o teste do lisado de amebócitos do Limulus (LAL) por geleificação (qualitativo e semi-quantitativo). Conteúdo do frasco reconstituído: 5,0ml. Reagente certificado para o teste (Esterilidade, umidade, pH e sensibilidade para endotoxinas). Validade de, no mínimo, 4 meses após a entrega. Armazenamento do produto liofilizado de -20°C a +80°C: frascos com sensibilidade 0,06UE/mL	20
	33	Trombina humana (fator IIa)	Atividade específica superior a 750 UI/mg. Caixa com 10 unidades.	15
	34	Substrato cromogênico (fator Xa, 25 mg)	N-α-Benzyloxycarbonyl-D-arginyl-L-glycyl-L-arginine-p-nitroaniline-dihydrochloride; fórmula química: N-α-Z-D-Arg-Gly-Arg-pNA·2HCl; peso molecular: 714,6 g/mol) ou (nome químico: CH_3OCO-D-CHA-Gly-Arg-pNA-AcOH; fórmula química: $C_{25}H_{38}N_8O_7$ Å·AcOH; peso molecular: 622,7 g/mol.	15 frascos
	35	Bioindicador de esterilização	Composto por esporos de Bacillus sthearothermophillus para controle de autoclave.	200 ampolas

e-mail: fatec@fatecsm.org.br Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária Caixa Postal 4001 97.150-900 - Santa Maria RS Brasil Tel (55) 3226-6931 Fax (55) 3226-6911

	36	Fenoxibenzamina 95% - 200 mg	A Fenoxibenzamina (fórmula molecular $CH_{18}H_{22}ClNO$-HCl e massa molecular 340.29) é um α-bloqueador adrenérgico, utilizado para avaliação de potência de felipressina pelo método do aumento da pressão arterial em rato. Pó branco, apresenta-se em frasco de vidro contendo 200 mg, deve ser armazenado a 4°C. Possui certificado de qualidade (pureza, característica, solubilidade).	90
	37	2, 3, 5-triphenyltetrazolium chloride	cloreto de 2, 3, 5-trifeniltetrazólio) frascos de 25 g.	02
	38	Sódio fosfato bibásico 2-	Hidrato (di-sódio hidrogenofosfato dihidrato ou fosfato dissódico diidratado) PA - frascos de 1 Kg	03
05	39	Gelo Seco (Dióxido de Carbono Sólido)	Dióxido de Carbono Sólido – peso molecular 44,01, Temperatura -78,6°C em pedras/escamas para laboratório. Embalagem em caixas de isopor com 10 kg.	1000 kg
06	40	Ração para coelhos	Ração formulada para propriedades com boa tecnificação que medem índices zootécnicos. Produto com suporte nutricional para fêmeas em gestação ou lactação de filhotes até o desmame. Fornecer para animais em crescimento e fêmeas em lactação e/ou gestação e machos, a razão de 40 a 50g por kg de peso vivo. Umidade - 12%; Proteína - 17%; Extrato Etério - 2%; Matéria Mineral - 14%; Matéria Fibrosa - 13%; Cálcio - 1,2%; Fósforo - 0,60%. Saco de 25 kg	400 sacos
07	41	Avental de manga longa descartável	Avental com manga longa confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Atóxico; Descartável; Cor branco. Composição: TNT 100% polipropileno.	400
	42	Luva cirúrgica	Estéril Power free (livre de pó) - número 7.	600 pares
	43	Luva cirúrgica	Estéril Power free (livre de pó) – número 8.	200 pares
	44	Luva p/procedimento não cirúrgico	Látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível – **tamanho: extra pequena.**	700 pares
	45	Luva p/procedimentonão cirúrgico	Látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível **tamanho:pequena**	700 pares
	46	Luva p/procedimento	Látex de borracha natural, superfície lisa,	

		não cirúrgico	ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível – **tamanho: média.**	700 pares
	47	Luva p/procedimento não cirúrgico	Látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível – **tamanho: grande**	700 pares
	48	Detergente Liquido	Detergente – Neutro. biodegradável, testado dermatologicamente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. Embalagem de 1 litro	220
	49	Detergente Gel	Detergente – Neutro. biodegradável, testado dermatologicamente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. Embalagem de 1 litro.	100
	50	Sabão em Pó	Sabão em pó, convencional, de primeira linha. Para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS. Embalagem de 1 kg.	90
	51	Papel Toalha	Rolo com 55 toalhas, cor branca, picotado, de primeira linha. Embalagem com 2 rolos.	500
	52	Papel Higiênico	Fardo com 16 x 4 rolos de 30 m cada. de primeira linha. Papel Higiênico - Folha Dupla. Acabamento picotado; na cor branca.	500
	53	Saco para lixo 100 litros (l)	Pacotes com 100 unidades Saco plástico – para lixo; 100 litros (1050mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	150
	54	Saco para lixo 60 litros	Pacotes com 100 unidades Saco plástico - para lixo; 60 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura	150
	55	Água sanitária - 1 litro	Água sanitária, com 10 (dez) a 12 (doze) por cento (%) de cloro ativo; tampa com rosca e lacre.	90
	56	Sabonete líquido	Sabonete Líquido - neutro; antisséptico; concentrado com base perolada. Galões com 5 (cinco) litros - Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote;	50
08	57	Acetato de cálcio	Acetato de cálcio monohidratado, 500 g.	10
	58	Ácido ascórbico	Ácido ascórbico, 250 g.	10
	59	Ácido oxálico	Ácido oxálico dihidratado, 1 Kg.	10
	60	Ácido perclórico	Ácido perclórico PA 70% 1 L.	10

	61	Ácido clorídrico	Ácido clorídrico (HCl) fumegante 37% 1 L.	10
	62	Ácido nítrico	Ácido nítrico (HNO3) PA 65% 1 L.	10
	63	Cloreto de potássio	Cloreto de potássio (KCl) PA 1 Kg.	40
	64	Cloreto de estrôncio	Cloreto de estrôncio hexahidratado 500g.	05
	65	Cloreto de bário	Cloreto de bário dihidratado 1 Kg.	05
	66	Cloreto de cálcio	Cloreto de cálcio PA dihidratado 1 Kg.	10
	67	Etanol	Etanol 96% 1 L.	200
	68	Fosfato de cálcio	Fosfato de cálcio monobásico monohidratado 500g.	03
	69	Sulfato de hidrogênio	Sulfato de hidrogênio (H2SO4) PA 1 L	42
	70	Curcumina	Curcumina (C21H20O6), 10 g.	05
	71	Dicromato de sódio	Dicromato de sódio PA 1 Kg.	25
	72	Azul de bromotimol	Azul de bromotimol 25g.	02
	73	Molibdato de amônio	Molibdato de amônio tetrahidratado 100 g.	05
	74	Hidróxido de sódio	Hidróxido de sódio (NaOH) PA 1 Kg.	05
	75	Trietanolamina	Trietanolamina 1 L.	05
	76	Oxalato de amônio	Oxalato de amônio 1 Kg.	09
	77	MES Ácido 2- (N-morfolino)	MES Ácido 2-(N-morfolino) etanosulfônico monohidratado, 25g.	20
	78	Imidazol	Imidazol (C3H4N2), 100g.	05
	79	Álcool 96°	Álcool 96º GL, frasco com 1 Litro.	700

OBS: Dúvidas sobre as especificações dos itens dos Lotes 01 a 07, poderão ser esclarecidas através do telefone (55) 3220-8952 ou pelo email: cebifar@mail.ufsm.br . Dúvidas sobre as especificações dos itens do Lote 08, poderão ser esclarecidas através do telefone (55) 3220-8108 ou pelo email: britzke@gmail.com .